



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei nº 668/2003 e Lei nº 1.110/2022

Av. Francisco Freira da Silva, 30 – Centro – Ferreiros/PE – CEP: 55880 – 000

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 04/2023

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

Dispõe sobre a publicação do resultado da votação da Relação dos Candidatos Eleitos e reeleitos e seus respectivos suplentes no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Ferreiros – PE, para o quadriênio 2024 a 2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FERREIROS - PE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal de Nº 668/2003 e Lei 1.110/2022, que Institui o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providencias, bem como pelo Art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 5, da Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que conferem a presidência do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO na Lei municipal nº 668/2003 e a lei 1.110/2022 onde dispões que – As Eleições serão organizadas pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tomará todas as providencias para sua realização; e dos 5 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados na presença do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 10 de janeiro de 2024 pelo Chefe do Poder Executivo municipal e todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que o art. 11º da Resolução CONANDA nº 231/2022, dispõe que o Conselho Municipal (ou do Distrito Federal) dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá delegar a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei nº 668/2003 e Lei nº 1.110/2022

Av. Francisco Freira da Silva, 30 – Centro – Ferreiros/PE – CEP: 55880 – 000

local a uma Comissão Especial, a qual deverá ser constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observados os mesmos impedimentos legais previstos no art. 14 desta Resolução;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 003/2023 – CMDCA que dispõe sobre as condutas vedadas aos(às) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e sobre o procedimento de sua apuração;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 001/2023 – CMDCA que dispõe sobre a criação da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Ferreiros – PE;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica publicada o resultado da votação da Relação dos Candidatos Eleitos e reeleitos e seus respectivos suplentes no Processo de Escolha dos Membros do Conselho tutelar de Ferreiros – PE, realizada no dia 1º de outubro de 2023, para o quadriênio 2024 a 2028, assim nominadas:

TITULARES			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
1º	ANA CARLA DOS SANTOS SILVA	17	1.169
2º	SEVERINO FRANÇA DA SILVA	14	1.095
3º	JERONIMO ANANIAS DE SANTANA FILHO	20	990
4º	ARLINDO CASSIANO DE SOUSA NETO	28	872
5º	LEVI CORREIA DE PAIVA	18	759
SUPLENTES			
6º	ADJA BARBOSA MACIEL	21	674
7º	DARILSON JOSE DE SOUZA SILVA	16	669
8º	MOACIR BARBOSA PEREIRA	22	622
9º	MAURICIO DA SILVA MELO	15	585
10º	JOSE CELSON DE LIMA FREIRE JÚNIOR	12	471

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 03 dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado. A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.



Lei nº 668/2003 e Lei nº 1.110/2022
Av. Francisco Freira da Silva, 30 – Centro – Ferreiros/PE – CEP: 55880 – 000

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se, encaminhe-se, cópias ao Ministério Público, ao Poder Judiciário e à Câmara Municipal.

Ferreiros, 01 de outubro de 2023

Maria José de Souto

Presidente da Comissão Especial e do CMDCA / Ferreiros - PE